



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 738/2008, 29 de julho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transp.

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100461.050000 - Constr. Recup. Calçadas e Passeios Públicos

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 - 367..... R\$ 24.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

03.20 – Depto. de Administração

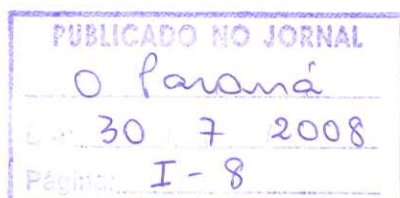
0412200091.056000 - Constr. Ampl. e Reformas Prédios Públicos

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 - 43..... R\$ 24.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Céu Azul, 29 de julho de 2008.




Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal